



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
ADJUNTO E DAS FINANÇAS

doc 2

Vice-Presidência
GVP
N.:VP/14027/2020
2020-06-09 16:39:33
ENTRADA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Vice-Presidente do Governo Regional da
Madeira
Dr. Luís Nuno Olim
Palácio do Governo Regional
Avenida Zarco
9004-527 Funchal

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 765/2020 ENT.: 922 de 11-05-2020 PROC. Nº: 28.85/2020- 06.01.05/2020	26-05-2020

ASSUNTO: Concessão da garantia pessoal do Estado às obrigações a emitir pela Região Autónoma da Madeira (RAM), no montante de até EUR 299 milhões

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças de remeter a V. Exa., para conhecimento, cópia do Despacho n.º 139/2020-SEAFin, de 26 de maio, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Ana Lacerda

Vice - Presidência do Governo
Regional
Direção Regional do Orçamento e Tesouro
PT30-VPDROT-2020-E0006322
2020-06-15

MFM

DESPACHO N.º 139/2020

Nos termos e com os fundamentos constantes da Informação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) com n.º INFSE_DGTF/2020/393, de 8 de maio de 2020, incluindo os seus anexos, designadamente o Parecer da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., e do email de 20 de maio dessa Direção-Geral:

1. Autorizo, a concessão da garantia pessoal do Estado às obrigações a emitir pela Região Autónoma da Madeira, no montante de até EUR 299 milhões, e a subscrever pelo Consórcio Bancário constituído pelo Banco BPI, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco Santander Totta, S.A. e Caixa Banco de Investimento, S.A., nos termos das minutas contratuais anexas à Informação supra identificada;
2. Aprovo a minuta de Despacho de autorização da garantia, que assino na presente data, conforme proposto pela DGTF, no Anexo 10 à Informação supra identificada;
3. Determino que a taxa de garantia seja fixada em 0,2% ao ano;
4. Aprovo a minuta de Contrato de Garantia, que constitui o Anexo 11 à Informação da DGTF, a ser assinada pela Diretora-Geral do Tesouro e Finanças;
5. Determino que se promova a publicação em Diário da República do Despacho referido no n.º 2.

Dê-se conhecimento ao IGCP.

Dê-se conhecimento a S. Exa. o Vice-Presidente do GRM.

Dê-se conhecimento a S. Exa. o MEF.

26 de maio de 2020.

O Secretário de Estado Adjunto e das Finanças,

(Ricardo Mourinho Félix)